

## **PORTARIA Nº 013/2016**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE., no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e;

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 013/2015, aprovada em 12 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o teor do ofício IRSU/AUDI nº 016/2015 da Coordenadoria de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO as indicações e informações prestadas pelo Coordenador de Controle Interno desta Câmara de Vereadores por meio do Ofício nº 04/2016 – CCI; e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de adequação e melhoramento do sistema de controle e a busca imprescindível por uma gestão transparente e eficiente;

### **RESOLVE:**

**Determinar** que todas as solicitações relacionadas ao suprimento referido na Resolução 013/2015 deverá ser realizada mediante requisição, em papel timbrado, contendo o valor requisitado, o tipo de suprimento, a placa e veículo a ser utilizado e atesto indicando que o uso do suprimento é para uso estritamente relacionado às atividades de competência do vereador no exercício do mandato, devidamente assinada pelo parlamentar, bem como, até o quinto dia útil do mês seguinte, apresentar relatório informando as atividades exercidas com uso do suprimento em questão, conforme modelos em anexo, sob pena de indeferimento de novas solicitações, caso não cumpridas estas formalidades.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de março de 2016.

**JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO**  
Presidente